



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 249/72

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

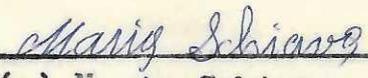
Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para despesas do Convênio com a COPEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica) para eletrificação do Distrito de Bom Progresso e Vila Vitória.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 23 (vinte e três) dias do mes de agosto de /
1.972 (mil novecentos e setenta e dois)



(a) Airtoma Augusto-
-Secretario-



(a) Mario Schiavo-
-Presidente-